

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2016

A **Santa Casa de Misericórdia de Maceió**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015**, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades com acesso direto abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Concurso será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Maceió/AL.

1.2 Especialidade - Número de Vagas - Situação do Programa – Taxa de Insc. (R\$) - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Cirurgia Geral	02*	Credenciado	400,00	2 anos
Clínica Médica	06	Credenciado	400,00	2 anos
Obstetrícia e Ginecologia	02	Credenciado	400,00	3 anos
Ortopedia e Traumatologia	02	Credenciado	400,00	3 anos
Otorrinolaringologia	01	Credenciado	400,00	3 anos
Pediatria	02	Credenciado	400,00	2 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	Credenciado	400,00	3 anos
Anestesiologia	04	Credenciado	400,00	3 anos

* 1 vaga reservada para o Serviço Militar

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **01 de outubro a 29 de dezembro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (30/12/2015), entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

- 2.1.2 -** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 -** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 -** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 -** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 -** A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizada de **1º a 15 de outubro de 2015**, através de requerimento próprio constante do **Anexo II** do presente Edital.
- 3.2 -** No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o motivo da solicitação de isenção conforme descrito na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.
- 3.3 -** Os candidatos que fizerem inscrição com solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão encaminhar para o e-mail isencaorm@consesp.com.br, até a data limite **(15/10/2015)** cópia da ficha de inscrição, do requerimento constante do **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado, comprovando condições para a isenção.
- 3.4 -** O resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.consesp.com.br no dia **20 de outubro de 2015** a partir das 9 horas.
- 3.5 -** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar sua inscrição nesse Processo Seletivo, deverão efetivar o pagamento do boleto no valor total da inscrição, conforme item 2.1.
- 3.6 -** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições conforme o item 2.1, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
- 3.7 -** Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 -** O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:
1ª FASE - PROVA OBJETIVA
2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA
- DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:**
- 4.2 -** A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de CRM;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

- 4.4 -** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1-** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 4.9 -** A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, conforme Anexo I do presente Edital, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Cirurgia Geral
Clínica Médica
Obstetrícia e Ginecologia
Ortopedia e Traumatologia
Otorrinolaringologia
Pediatria
Radiologia e Diagnóstico por Imagem
Anestesiologia

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
20	20	20	20	20

Serão convocados para a 2ª Fase os candidatos aprovados e classificados na proporção 3 (três) vezes o número de vagas previsto no presente Edital. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6. DAS NORMAS

- 6.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2016 às 8 horas (Horário de Alagoas)** em locais a serem informados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência no site www.consesp.com.br. A **2ª fase** será realizada no dia **15 de janeiro de 2016**, em locais e horários a serem informados no Edital que divulgará o resultado da **1ª Fase**.
- 6.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 6.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório.
- 7.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

8. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 8.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 8.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos no **Anexo I** do presente Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 -** A nota final será o resultado da soma das notas nas provas objetivas (1ª FASE) e Análise e Arguição Curricular e Entrevista (2ª FASE), cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = NPO + NACE$$

ONDE:

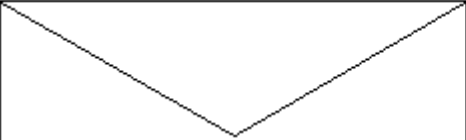
NF = Nota Final

NPO = Nota na Prova Objetiva

NACE = Nota na Análise e Arguição Curricular e Entrevista

- 9.2 -** O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 9.2.1-** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 9.3 -** No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III)
- 9.4 -** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).
- 9.5 -** Para fazer jus a pontuação adicional o candidato documento que comprove atuação no PROVAB em 2015, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, o candidato deverá enviar no período de inscrição (item 2.1), documento que comprove a participação/conclusão do PROVAB.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição.

 Remetente (Dados do candidato)	Concurso de Seleção para Médicos Residentes 2016 Santa Casa de Misericórdia de Maceió Especialidade: _____ Documentos: PROVAB
--	--

- 9.5 - Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- maior nota na prova escrita (objetiva);
 - maior nota na arguição do Curriculum Vitae;
 - candidato mais idoso;
 - candidato casado;
 - maior número de filhos.
- 9.6 - Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases;
 - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1** - Em todos os casos em que couber recurso da **1ª Fase (Prova Objetiva)**, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RESIDÊNCIAS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 10.1.1**- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, às 13h do dia 13 de janeiro de 2016 (Horário de Alagoas) e permanecerão no site durante o prazo de recursos.
- 10.1.2**- Os recursos referentes à prova objetiva poderão ser interpostos entre às 13 horas do dia **13 de janeiro** e às 9 horas do dia **14 de janeiro de 2016 (Horário de Alagoas)**, no site www.consesp.com.br.
- 10.1.3**- A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado nos sites www.consesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br, no dia **14 de janeiro de 2016**, a partir das **18h (Horário de Alagoas)** e permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 10.1.4**- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 10.1.5**- A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis contados da Publicação do Resultado no dia **06 de fevereiro de 2016** nos sites www.consesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br
- 10.1.6**- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 10.2** - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.2.1** -Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.2.2**- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 10.2.3**- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1** - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2016**. Após este período serão considerados desistentes.
- 11.2** - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, sita a Rua Barão de Maceió, 288 – Centro – CEP 57020-360 – Maceió/AL, com cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.

- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
- d) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 12.2** - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 12.3** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2016, como tendo avaliação final **SATISFATORIA** no PROVAB.
- 12.4** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (Santa Casa de Misericórdia de Maceió), após o resultado final.
- 12.5** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.6** - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.conseesp.com.br e www.santacasademaceio.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 12.7** - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 12.8** - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência.
- 12.9** - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 12.10** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 28 de setembro de 2015

Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Maceió

Coordenador da Comissão de Residência Médica

ANEXO I
CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina	3,5 (três vírgula cinco) pontos	- Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. - Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um) ponto	0,2 (zero vírgula dois) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um) ponto	0,2 (zero vírgula dois) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalhos Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	- A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,025 (zero vírgula zero vinte e cinco) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um) ponto	<u>Como autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,5 (zero vírgula cinco) ponto	0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	2,0 (dois) pontos	Avaliação de interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Residência Médica - 2016,

da Santa Casa de Misericórdia de Maceió, nos termos da Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, anexando

à documentação que comprova as condições da Resolução, sob as penas da Lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato